

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JULHO DE 2015

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu à Reunião, em virtude do Sr. Presidente se encontrar de férias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Vice-Presidente, declarou aberta a reunião.

EXECUTIVO - FÉRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente, não vai estar presente à Reunião, por se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Vice-Presidente:

Pelo Sr. Vice-Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

I TORNEIO INTERFREGUESIAS DO CONCELHO DE BRAGANÇA

Está a decorrer, desde o dia 11 de julho de 2015, o I Torneio Interfreguesias do Concelho de Bragança.

Estão inscritas 28 Freguesias/Uniões de Freguesias, 330 jogadores, serão realizados 88 jogos no meio rural e na Vila de Izeda, sendo que a final terá lugar no dia 17 de agosto, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira.

Os jogos realizam-se todos os sábados e domingos, entre as 17h00 e as 20h00, nos polidesportivos e pavilhões do meio rural das equipas inscritas.

Este evento desportivo, promovido pelo Município de Bragança, visa fomentar o convívio intergeracional entre cidadãos das várias freguesias participantes.

Pretende-se, também, dinamizar e contribuir para a promoção territorial do meio rural.

25.º ANIVERSÁRIO DE ELEVAÇÃO DE IZEDA A VILA

Izeda celebrou, no dia 19 de julho, 25 anos da sua elevação a vila com um programa que prestou homenagem a todos os izedenses e à terra.

Após a celebração da Eucaristia e do hastear de bandeiras, seguiu-se a Sessão Solene, com atribuição da Medalha Municipal de Mérito, a título póstumo, a Raúl Morais.

As comemorações incluíram, ainda, a inauguração do Parque Bio Saudável e o almoço convívio.

139.º ANIVERSÁRIO DO COMANDO DISTRITAL DA PSP DE BRAGANÇA

No dia 24 de julho de 2015 decorreu o 139.º aniversário do Comando Distrital da PSP de Bragança.

Uma cerimónia que contou com a presença do Vice-presidente da Câmara Municipal de Bragança e do Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, José Ferreira de Oliveira, do Comandante Distrital da PSP de Bragança, Amílcar Correia, e do Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, António Branco.

A evocação, que decorreu nas instalações do Comando Distrital, iniciou com uma conferência proferida pelo jornalista Daniel Catalão.

FESTIVAL DA LOMBADA

A tradição voltou a ser recordada na aldeia de Palácios, onde, de 24 a 26 de julho, aconteceu o Lombada – Festival de Música e Tradição.

Gastronomia, música e dança, atividades agrícolas e rurais, animaram o mais antigo festival do género do distrito de Bragança.

Este evento foi organizado pela Associação Cultural e Ambiental de Palácios, com o apoio do Município de Bragança.

BRAGANÇA JOVEM, FESTA DA JUVENTUDE 2015

O projeto Bragança Jovem – festa da juventude, apresentado à comunicação social no dia 20 de julho, conta com um programa recheado de

iniciativas e atividades, que decorrerão de 1 a 12 de agosto, especialmente dedicado aos mais novos.

O arranque será com o Water Slide Festival (nos dias 1 e 2 de agosto, na Avenida das Forças Armadas), onde pequenos e graúdos poderão “deslizar” ao longo de um “escorrega” com 500 metros.

Concertos diários, iniciativas lúdicas e desportivas, como Street Basket, Street Voleibol, passeios BTT, jogos aquáticos, peddy-paper momentos radicais e torneios de futvolei, workshops sob diversos temas, Pool Party e Color Run são, apenas, algumas das atividades que constam no programa, que termina a 12 de agosto, com a conferência “Somos Bragança, Somos Sucesso” e a atuação da Orquestra Fervença, dirigida pelo compositor brigantino Tim Steiner.

Bragança Jovem é mais uma aposta do Executivo Municipal na juventude, através da qual pretende atrair jovens e turistas a Bragança, nomeadamente espanhóis.

O Município de Bragança conta com a colaboração das seguintes entidades: Instituto Português do Desporto e Juventude; União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo; Diocese Bragança-Miranda; Polícia de Segurança Pública de Bragança; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança; Clube Académico de Bragança; Estrelas Brigantinas; Associação Kyokushin-Kan Karate; Azimute; Centro Ciência Viva de Bragança.

VISITA DA IMAGEM DA VIRGEM PEREGRINA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

De 23 a 26 de julho, o Concelho de Bragança recebeu a visita da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima.

A maior concentração de fiéis ocorreu pelas 23h00, do dia 25 de julho, na Praça da Sé, onde milhares de devotos aguardaram, de forma emotiva, a chegada da Imagem, que após as intervenções do Presidente da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, representantes das famílias e das crianças, seguiu em procissão até à Igreja de Nossa Senhora das Graças.

No dia 26 de julho, pelas 10h30, decorreu na Catedral de Bragança a

Eucaristia e pelas 14h30 a despedida.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

TORNEIO INTERFREGUESIAS DE FUTSAL

Um breve comentário em relação ao Torneio Interfreguesias de Futsal, iniciativa que está neste momento a decorrer, que achamos positiva, como forma de promoção de convívio e confraternização entre as freguesias mas, que na nossa opinião, carece de uma lacuna importante para a prossecução destes objetivos atrás citados que tem a ver com a falta de um lanche retemperador no final de cada concentração e que julgamos que serviria, para além da reposição das forças, para estreitar laços, para ultrapassar eventuais trocas de galhardetes ocorridos durante as partidas e também, eventualmente, todas as vicissitudes do andamento do torneio.

Com certeza que a organização nem equacionou esta possibilidade, talvez por falta de lembrança, já que as despesas não seriam tão exorbitantes que a Câmara Municipal, juntamente com as juntas de freguesia, não as pudessem suportar.

Já agora, também seria de equacionar algum tipo de apoio para a eventualidade de alguma lesão traumática no decorrer da prática desportiva, ideia que poderia ser desenvolvida, por exemplo, com a Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde de Bragança, com a ULSN e com os Bombeiros Voluntários de Bragança e de Izeda.

CALEIRAS DO EDIFÍCIO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Fomos abordados por um munícipe morador na Rua Abílio Beça n.º 73 que nos alertou para os efeitos nocivos que as caleiras do Centro Cultural Paulo Quintela estão a provocar no seu imóvel, nomeadamente através de infiltrações ao nível do telhado, dos compartimentos, provocando humidade e inclusivamente destruição de uma janela. Tudo isto já foi reportado em algumas comunicações a esta Câmara Municipal em datas transatas e, até agora, não obteve resposta.

Também o ar condicionado, inicialmente colocado junto ao seu telhado e depois retirado por protesto do proprietário de nada valeu, visto que um tubo que atravessa a parede do Centro Cultural proveniente do “respiro” do mesmo ar condicionado provoca um barulho incomodativo decorrente do

impacto da água no telhado, acompanhadas das respetivas infiltrações.

Assim sendo, e porventura o Sr. Vice-Presidente nem conhecimento terá da situação, solicitamos a sua melhor atenção para este problema.

BAIRRO DA MISERICÓRDIA

Fomos abordados por um conjunto de munícipes que nos alertaram para um problema no Bairro da Misericórdia, mais concretamente na Rua Henrique Tavares (a seguir à nova sede dos escuteiros). Há um morro de terra, adjacente ao passeio, que ameaça ruir. Para além disto, a vegetação que ali se encontra pode ser um foco de incêndio, nesta época de maior calor que atualmente vivemos. Gostaríamos de alertar a Câmara Municipal para que o Sr. Vice-Presidente tome as medidas que entender adequadas a esta situação.

FESTIVIDADES CÍCLICAS

Em reunião de câmara do dia 9 de março de 2015 foi por nós apresentada uma proposta para que a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes envidasse todos os esforços para levar a efeito uma candidatura única a Património Imaterial da Humanidade que envolvesse toda a temática das festividades cíclicas que se realizam nesta região desde novembro até ao período de Carnaval, a fim de preservar e manter todo este património antropológico do Nordeste Transmontano. Esta mesma proposta foi chumbada com os votos contra da maioria que sustenta este executivo municipal.

Nessa mesma reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança fez a seguinte declaração de voto “Voto contra porque os assuntos de âmbito material e imaterial que dizem respeito ao conjunto dos municípios que integram a CIM Terras de Trás-os-Montes, estão perfeitamente definidos no PEDI desta mesma CIM Terras de Trás-os-Montes e serão tratados de acordo com esse Plano, como definido pelos autarcas, tendo sempre por base a defesa dos interesses das populações por eles representadas. A proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, é redundante pois os assuntos de âmbito imaterial estão a ser devidamente tratados e acompanhados.”

Em recentes notícias veiculadas pela comunicação social local,

aparece novamente o Grupo de Caretos de Podence “que toma a dianteira e avança com uma candidatura autónoma”. Estas mesmas notícias veiculam a opinião do Presidente da Câmara Municipal de Bragança que afirma que “este é um cenário que faz pouco sentido” e acrescenta que “a união faz a força”.

Assim sendo, como diria o ditado popular, mais vale tarde do que nunca e o reconhecimento de uma candidatura conjunta poderá, eventualmente, também em nossa opinião, vir a ter sucesso. Diríamos que se a nossa proposta tivesse sido aprovada há 4 meses atrás, talvez as intenções do grupo de Caretos de Podence pudessem ter sido substituídas pela tal candidatura conjunta que, pelos vistos, já todos defendemos.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

BRAGANÇA JOVEM, FESTA DA JUVENTUDE 2015

“Se se trata de distinguir um sector como o da Juventude, não se poupem a esforços e despesas. Estou disponível para aprovar em Reunião de Câmara, meios suficientes para dar o devido relevo a esta iniciativa.”

I TORNEIO INTERFREGUESIAS DO CONCELHO DE BRAGANÇA

“Estou inteiramente de acordo com a opinião manifestada anteriormente pelos Srs. Vereadores.

Há que estabelecer algum equilíbrio, de forma a que, não haja à partida vencedores nem vencidos.”

BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS EM 537 DE SANTA COMBA DE ROSSAS A PINELA

“Sobre as obras de beneficiação e pavimentação das vias municipais em 537 de Santa Comba de Rossas a Pinela, aquando da aprovação da abertura do concurso público, questionei o Sr. Presidente sobre onde iniciava e onde terminava o troço a intervencionar e ainda, se estava contemplada a estrada que liga Parada a Pinela. A resposta que obtive foi que este troço não estava contemplado, o que está a concurso é o troço que vai de Santa Comba de Rossas à entrada de Pinela.

Não compreendo, e as pessoas também não entendem, porque é que da aldeia de Parada à estrada de Pinela não está contemplada e a pavimentação está completamente degradada. As pessoas têm que

contornar o mesmo, quando se deveria executar a obra completa.

Sugiro que seja equacionada a hipótese de execução desse troço.”

VISITA DA IMAGEM DA VIRGEM PEREGRINA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

“Sou católico praticante. Nos dias em que acompanhei a visita da imagem da virgem peregrina Nossa Senhora de Fátima, dentro e fora da área do concelho, aquilo que eu vi foi motivo de grande regozijo. A adesão e o empenho das pessoas em que tudo corresse da melhor forma, foram totais.

Deixo no entanto uma nota fortemente negativa, para determinadas figuras públicas, que não resistiram á tentação, perante molduras humanas como aquelas que se verificaram, de tentar algum aproveitamento político e deixo também a recomendação que no futuro, façam uma leitura prévia e atenta dos discursos que proferem.”

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

“Sobre o torneio, é de louvar estas iniciativas, trata-se de um convívio profícuo. Entendo as preocupações dos Srs. Vereadores, serão úteis para a introdução de melhorias para o futuro.

O apoio médico foi avaliado numa reunião conjunta com os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia. O que queremos proporcionar, mais importante do que o resultado de cada jogo, é o convívio. Este ano foi o pontapé de saída, estamos a caminhar e no seu todo o resultado é positivo. A evolução tem que ser conjunta, é um trabalho de todos e de cada um, mesmo na transmissão e sensibilização para atenuar ou melhor ainda, terminar com alguns excessos.”

Relativamente às informações prestadas pelos Srs. Vereadores sobre a Rua Abílio Beça, n.º 73 e no Bairro da Misericórdia, as mesmas serão remetidas para verificação pelos serviços.

No âmbito da candidatura única a Património Imaterial da Humanidade, a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes tem uma dinâmica própria, que não descora as vontades dos concelhos. Temos que confiar nos nossos autarcas.

Sobre a intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, referente à Festa da Juventude, fico contente. Este evento teve início no ano de 2014 e

este ano esperamos que o mesmo seja igualmente dinâmico, com grande adesão pela população.

O Executivo teve o privilégio de acompanhar de perto a Imagem Peregrina, sendo que a minha intervenção, curta, traduziu-se numa mensagem de esperança e de fé, com anseio de um futuro promissor para todo o concelho, e, posso acrescentar, que a população se encheu de alegria, fé e de grande emoção. Assim assinalaram-se 66 anos da última visita da Virgem Peregrina Nossa Senhora de Fátima, ao Concelho de Bragança. A despedida na Ponte do Pocinho, traduziu-se também um momento único e emotivo.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JULHO DE 2015

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, com 4 votos a favor, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores, André Novo e Gilberto Baptista, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 206-B/2015, de 14 de julho, D.R. n.º 135, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, identifica os dados e os elementos instrutórios a constar nas meras comunicações prévias previstas no Regime Jurídico de acesso e exercício de atividade de comércio, serviços e restauração.

Portaria n.º 206-C/2015, de 14 de julho, D.R. n.º 135, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Economia, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, identifica os dados e os elementos instrutórios dos pedidos de autorização previstos no Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2015, de 15 de julho, D.R. n.º 136, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros, aprova a Estratégia Nacional para a Habitação para o período de 2015-2031.

Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, D.R. n.º 137, I Série, da Assembleia da República, segunda alteração às Leis n.ºs. 50/2012, de 31 de agosto, 73/2013, de 3 de setembro e 75/2013, de 12 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, e ao Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, introduzindo classificações nos respetivos regimes.

Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, D.R. n.º 137, I Série, da Assembleia da República, quinta alteração à Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, sobre o processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal, definindo os termos aplicáveis à regularização dessas áreas durante o período temporal nela estabelecido.

Tomado conhecimento

PONTO 5 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA TODOS OS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015), no n.º 5 do artigo 75.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que, os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo favorável para as autarquias locais, e da autorização prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, em vigor;

Considerando que, nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, é regulamentado os termos e a tramitação do

parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais;

Considerando que, o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio estabelece que, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite parecer prévio vinculativo favorável. A emissão de parecer favorável depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do mesmo artigo 3.º.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 5 e n.º 12, do artigo 75.º da LOE 2015, conjugados com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2, do mesmo artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para todos os contratos de aquisição de serviços, instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer prévio vinculativo favorável, para todos os contratos de aquisição de serviços, de acordo com a informação da Unidade de Administração Geral.

PONTO 6 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA FAVORÁVEL DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento, dos contratos de aquisição de serviços a celebrar, ao abrigo da autorização genérica com dispensa de parecer prévio vinculativo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, nos termos da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 08 de junho de 2015, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 – BRAGANÇA JOVEM – FESTA DA JUVENTUDE 2015 DE 1 A 12 DE AGOSTO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando a estratégia do Executivo Municipal de valorização da juventude, com o apoio e implementação de iniciativas e projetos fundamentais para a construção de uma sociedade que se quer cada vez mais orgulhosa, solidária, inclusiva, desenvolvida, empreendedora, dinâmica e participativa.

Considerando que os jovens desempenham um papel importante em qualquer nação, sendo estes o futuro dos povos.

Considerando que no mês de agosto o Concelho de Bragança recebe inúmeros jovens filhos de emigrantes, que aproveitam esse mês para passar férias neste território.

Assim, o Município de Bragança irá promover, a iniciativa “Bragança Jovem, festa da juventude 2015”, de 01 a 12 de agosto, em estreita colaboração com outras entidades, disponibilizando aos jovens, entre os 12 e os 35 anos, um conjunto variado de atividades e benefícios.

Neste âmbito, propõe-se a entrada gratuita nos equipamentos municipais, nomeadamente no Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no Centro de Arte Contemporânea Graças Morais e nas Piscinas Municipais, assim como transportes públicos municipais (STUB) a custo zero, para o período supra, e não sendo possível prever *a priori* o valor total da isenção a atribuir, após a realização da iniciativa será presente o valor total apurado com base no número de entradas no referido período.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€, conjugada com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º (competências materiais), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*, atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no respetivo presidente, tal como consta do artigo 34.º, n.º 1, da citada Lei, é da

competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria.”

Intervenção do Sr. Vereador, Dr. Rocha

“Tendo em conta que a Juventude dispõe de escassos recursos financeiros, porque não, conceder isenção no pagamento nas entradas nos equipamentos municipais para os jovens, não só neste período, mas durante todo o ano. Deixo para estudo esta proposta.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 8 - APOIOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual refere que compete à câmara municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguintes pedidos:

A Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana (ACOB) solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.000,00 euros, para realização do XX Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Transmontana, que decorrerá no dia 01 de agosto de 2015, em Coelhoso.

Esta iniciativa, integrada na V Feira do Cordeiro, organizada pela Junta de Freguesia de Coelhoso e pelo Município de Bragança, em colaboração com a ACOB, visa promover esta raça autóctone, assim como dinamizar a atividade económica do meio rural.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento S/Plano 0102/040701, com um saldo de cabimento atual de 19.896,15 euros, e os fundos disponíveis ascendem, em 21 de julho de 2014, a 4.084.090,84 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2461/2015), e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de julho de 2015.

O Clube de Caça e Pesca de Bragança solicitou um apoio financeiro,

no valor de 1.000,00 euros para realização do torneio de pratos, nos dias 01 e 02 de agosto de 2015, no âmbito da realização das Festas de Bragança.

De acordo com o artigo 5.º, ponto 4, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2014, no proj. 28/2007 “Apoio às Associações Desportivas”, estando nesta data com um saldo de cabimento de 29.442,05 euros, e os fundos disponíveis ascendem, em 21 de julho de 2015, a 4.080.090,84euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2464/2015), e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de julho de 2015.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos apoios.

PONTO 9 – SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE JUNHO DE 2015

Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de junho - no montante total de 2 901 017,48 euros - e assim discriminados:

Apoios às instituições sem fins lucrativos	94 884,96 €
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	494 730,16 €
Fornecedores de imobilizado – outros	230 808,17 €
Fornecedores de bens e serviços c/c	997 256,29 €
Outros – diversos	1.083.337,90€.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria, reportado ao dia 24 de julho de 2015, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 7 342 730,15€; e,

Em Operações de Tesouraria: 1 332 745,19€.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 11 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES – REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta de Protocolo de Cooperação:

“No âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), o Município de Bragança promove a realização de um estágio profissional na área da Psicologia Clínica, possibilitando a um jovem com qualificação superior a realização de um estágio profissional, em contexto real de trabalho, que crie condições para uma mais rápida e fácil integração no mercado de trabalho ao mesmo tempo que promove novas formações e novas competências profissionais, que possam potenciar a modernização dos seus serviços.

No entanto, o n.º 1, do artigo 50.º, do anexo à Lei n.º 57/2008, de 4 de Setembro (Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses), estabelece que “a atribuição do título profissional, o seu uso e o exercício da profissão de psicólogo, em qualquer setor de atividade, dependem da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) como membro efetivo” e o n.º 1, do Artigo 52.º, do referido anexo, estabelece que “para a passagem a membro efetivo da Ordem, o respetivo membro tem obrigatoriamente de realizar um estágio profissional promovido e organizado pela respetiva Ordem”.

Assim, a realização de estágio profissional é um requisito indispensável e obrigatório para a formação profissional do psicólogo, dela dependendo a inscrição na OPP na categoria de membro efetivo.

De acordo com o previsto no artigo 4.º (Caracterização do Estágio Profissional) do Regulamento de Estágios da OPP (Regulamento n.º 130/2011, publicado na 2.ª Série do Diário da República em 18 de Fevereiro de 2011), “o estágio profissional é autoproposto pelo candidato e tem lugar no seio de entidades que com a OPP celebrem um protocolo de estágio profissional”.

Ao longo do processo de seleção do candidato a estagiário PEPAL no Município de Bragança foram estabelecidos vários contactos entre os serviços do município e os serviços da OPP no sentido de que este estágio profissional reunisse as condições e cumprisse os parâmetros necessários para ser considerado no acesso a membro efetivo da OPP.

Pelo exposto, e por forma a permitir que o estágio PEPAL promovido pelo Município de Bragança possa ser considerado para acesso do jovem estagiário a membro efetivo da OPP, vimos propor, para aprovação, a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Bragança e a Ordem dos Psicólogos Portugueses.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, com sede no Forte de São João de Deus, 5300-263 Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506215547, com o endereço de correio eletrónico: cmb@cm-braganca.pt, representado pelo Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, com poderes para a celebração do presente Protocolo, adiante designado por **Entidade Recetora**;

e

ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES, com sede na Travessa da Trindade, n.º 16, 5.º A, 1200-469 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508968291, representada pelo Senhor Bastonário, Professor Doutor Telmo Mourinho Baptista ou por Membro da Direção designado por aquele, adiante designada por **OPP**, com poderes para a celebração do presente Protocolo; considerando que:

a) o estágio profissional é um requisito indispensável da formação profissional do psicólogo;

b) a atribuição da qualidade de membro efetivo da OPP depende da realização de estágio profissional, tal como referido no Regulamento de Estágios Profissionais;

a **Entidade Recetora** e a **OPP** estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração, nos termos dos números seguintes:

1.º

(OBJECTO)

Constitui objeto do presente protocolo a parceria entre a Entidade Recetora e a OPP, visando estabelecer condições para proporcionar ao(s) psicólogo(s) estagiário(s) condições de realização de estágio profissional devidamente adequado ao seu grau de formação e devidamente definido no plano de estágio.

2.º

(RESPONSABILIDADE)

1. A seleção dos psicólogo(s) estagiário(s) a integrar em situação de estágio profissional é da inteira responsabilidade da Entidade Recetora, não podendo ser imputada à OPP qualquer responsabilidade pela monitorização desse processo ou reportada qualquer queixa ou reclamação concernente ao mesmo.

2. A publicitação de vagas disponíveis para integração de psicólogo(s) estagiário(s) deverá remeter exclusivamente para as condições de realização de estágio profissional previstas no Regulamento de Estágios Profissionais, independentemente das demais condições da Entidade Recetora ou serviços por ela disponibilizados, nomeadamente, promoção de cursos de formação na área da Psicologia.

3.º

(DURAÇÃO)

1. O presente protocolo proporciona o enquadramento para a realização de estágios profissionais com a duração de 12 meses/ 18 meses

2. Os estágios profissionais deverão observar, no mínimo, 1.600 horas ou 2.400 horas no exercício de catividades específicas da Psicologia, consoante o estágio tenha uma duração máxima de 12 ou 18 meses, prospectivamente.

3. Pelo menos dois terços do período de estágio serão realizados em regime presencial, podendo as restantes horas ser realizadas em regime não presencial.

4. O curso de formação obrigatório, associado ao estágio profissional, é diretamente organizado pela Ordem ou através das suas delegações

regionais e está incluído na totalidade das horas acima referidas.

4.º

(LOCAL E HORÁRIO)

1. O exercício das catividades referidas nos números 1 a 3 da cláusula anterior desenvolve-se em instalações da Entidade Recetora.

2. Durante o período em que decorre o estágio profissional, o(s) psicólogo(s) estagiário(s) estão sujeitos às regras de funcionamento da Entidade Recetora, no que respeita a horário de trabalho, descansos diário e semanal, feriados, faltas e demais procedimentos internos.

5.º

(SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS)

Durante o período em que decorre o estágio profissional, o(s) psicólogo(s) estagiário(s) estão abrangidos pelo seguro de acidentes pessoais que se encontre contratado pela entidade recetora.

6.º

(DEVERES DA ENTIDADE RECEPTORA)

É da responsabilidade da Entidade Recetora:

a) Disponibilizar à OPP informação detalhada acerca da sua área de atuação;

b) Informar a OPP do número de vagas/oportunidades de estágio profissional disponibilizadas;

c) Proporcionar ao(s) psicólogo(s) estagiário(s) condições de realização de estágios que se traduzam em mais-valias para a sua formação, permitindo a aplicação, em contexto real de trabalho, dos conhecimentos teóricos decorrentes da formação académica, o desenvolvimento da capacidade de resolução de problemas concretos e a aquisição de competências e métodos de trabalho indispensáveis a um exercício competente e responsável da catividade da Psicologia, designadamente nas suas vertentes técnica, científica, deontológica e de relacionamento interpessoal;

d) Favorecer a integração do(s) psicólogo(s) estagiário(s), disponibilizando o apoio logístico necessário à prossecução das catividades previstas no plano de estágio;

- e) Ter em conta, na atribuição e distribuição de tarefas ao(s) psicólogo(s) estagiário(s), as datas de conclusão do estágio profissional;
- f) Cooperar com os orientadores de estágio;
- g) Comunicar à OPP, imediatamente e por escrito, a ocorrência de qualquer facto irregular relevante, concernente à realização do estágio;
- h) Proporcionar uma quantia remuneratória ao(s) psicólogo(s) estagiário(s), de acordo com a legislação em vigor.
- i) Registrar-se na Bolsa de Emprego da Ordem dos Psicólogos Portugueses, serviço gratuito disponibilizado pela Ordem dos Psicólogos Portugueses aos seus membros efetivos e estagiários que visa facilitar o contacto destes com as entidades que publicitem empregos ou estágios profissionais na área da Psicologia (registo em https://www.ordemdospsicologos.pt/pt/emprego/pre_registo).
- j) Avaliar os resultados do presente Protocolo e sugerir eventuais alterações.

7.º

(DEVERES DA ORDEM)

É da responsabilidade da OPP:

- a) Divulgar o número de oportunidades de estágios disponibilizado pela Entidade Recetora;
- b) Encaminhar o(s) psicólogo(s) estagiário(s) para a Entidade Recetora, na observância da compatibilidade entre as suas competências e expectativas e os requisitos necessários para o preenchimento da(s) vaga(s) disponibilizada(s);
- c) Assegurar, organizar e fiscalizar os estágios profissionais;
- d) No caso de o orientador ser externo à Entidade Recetora, facilitar, sempre que necessário a articulação entre ambos;
- e) Notificar a Entidade Recetora de eventual suspensão ou prorrogação de estágios profissionais em curso;
- f) Avaliar os resultados do presente Protocolo e sugerir eventuais alterações;

8.º

(NATUREZA DO VÍNCULO)

1. O presente protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre as partes.

2. O acolhimento de ao(s) psicólogo(s) estagiário(s) não gera qualquer vínculo laboral entre a Entidade Recetora e o(s) estagiário(s).

9.º

(CESSAÇÃO DO CONTRATO)

O presente protocolo poderá cessar a qualquer momento, por acordo escrito e por denúncia de qualquer das partes, desde que a cessação da colaboração não implique a suspensão de estágio profissional em curso e seja comunicada com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à sua produção de efeitos.

10.º

(PREVALÊNCIA E CASOS OMISSOS)

1. Em caso de contradição entre o previsto no presente Protocolo e no Regulamento de Estágios Profissionais da Ordem dos Psicólogos Portugueses aprovado pelo despacho da Senhora Ministra da Saúde a 20 de Setembro de 2010, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 20 de Outubro de 2010, prevalece o disposto no segundo.

2. Nas demais situações não especificamente reguladas no presente protocolo é aplicável o disposto no Regulamento de Estágios identificado no número anterior.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Cooperação, a celebrar entre este Município e a Ordem dos Psicólogos Portugueses.

PONTO 12 – PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS DE AÇÃO SOCIAL

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação

de contributos na elaboração de um Projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, no caso, o Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar.

Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

O presente procedimento regulamentar em curso configura um projeto de revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar, aprovado na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança realizada em 07 de Setembro de 2009, com o objetivo de introduzir a bonificação de 25% no custo da comparticipação familiar nas modalidades de apoio às crianças do ensino pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede escolar pública do concelho de Bragança posicionados no escalão 3 do abono de família para crianças e jovens, prevista nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2015 aprovado na Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de novembro de 2014.

Pretende-se, ainda, estender o pagamento das refeições escolares à unidade ao ensino pré-escolar, situação que até à data só se aplica aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e que tem vindo a ser considerada como injusta pelos encarregados de educação que se têm manifestado junto dos serviços do município e em reuniões escolares, bem como proceder à atualização de conceitos e normas no âmbito do quadro legislativo vigente.

Proposta:

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, propõe-se à Câmara Municipal autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação da revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar, no *síte* institucional do Município de Bragança www.cm-braganca.pt/, pelo período de 10 dias úteis.

A forma como se pode processar a constituição como interessados e a

apresentação de contributos para a revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, conforme modelo anexo ao respetivo processo.”

Deliberado, por unanimidade, autorizar o início do procedimento relativo à publicitação da elaboração do Projeto da 1.ª alteração do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar, pelo período de 10 dias úteis, nos termos da proposta apresentada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 13 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta para ratificação, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Os Pioneiros de Bragança Futsal Clube, solicitaram a cedência do Pavilhão Municipal no âmbito da realização do Torneio de Futsal de Verão (6 a 23 de Julho) e a Maratona de Futsal Feminina (25 e 26 de Julho), bem como, a isenção do pagamento das taxas no valor de 14,99€/hora, com utilização de 116 horas, totalizando 1.738,84€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data das iniciativas, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente de 04 de julho de 2015, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas aos Pioneiros de Bragança Futsal Clube, no valor total de 1.738,84€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

PONTO 14 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE USO PRIVATIVO DE UM BAR/CAFETARIA NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

“Na sequência da desistência da concessão do Bar/Cafetaria do Aeródromo Municipal de Bragança pela anterior concessionária, Amélia do Nascimento Fernandes Palmeiro, conforme comunicação datada de 17 de setembro de 2014, propõe-se autorização para a abertura de procedimento – Concurso Público, aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, e, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, se proceda à designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:

Presidente: Paulo Almendra Xavier, Vice-Presidente da CMB;

Vogal: Vitor Padrão, Diretor do Departamento Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Orlando Sousa Gomes, Chefe de Divisão de Ambiente, Águas e Energia;

Vogal Suplente: Gilberto Baptista, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogal Suplente: Carlos Alexandre Chaves, Técnica Superior.

Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo vogal suplente Gilberto Baptista, Vereador em regime de tempo inteiro.

Propõe-se ainda, que seja delegada no júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, prevista no n.º 1, do artigo 123.º, do CCP, e sejam delegadas no Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Sr. Vice-Presidente, o que sabe sobre essa a matéria? Para quando o regresso do avião? Qual a data do início dos voos?”

Resposta do Sr. Vice-Presidente ao Sr. Vereador

“Está tudo a decorrer dentro da normalidade. Tudo quanto sabemos é que no final do mês de agosto, a ligação área retome a sua funcionalidade.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso público, bem como aprovar, o programa de concurso, caderno de encargos e a constituição do respetivo Júri.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no júri a realização da audiência prévia dos concorrentes e delegar no Exmo. Presidente as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento, nos termos propostos.

Declaração de Voto do Sr. Vereador, André Novo

“Espero sinceramente que esta exploração do Bar/Cafetaria no Aeródromo Municipal de Bragança, não seja um presente envenenado para quem ganhar o concurso.”

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PONTO 15 – NORMAS DOS CONCURSOS A REALIZAR NO ÂMBITO DA
NORÇAÇA, NORPESCA E NORCASTANHA 2015**

Pelo Sr. Vice-Presidente foram presentes as Normas dos Concursos em epígrafe, elaboradas pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, e que a seguir se transcrevem:

“No âmbito da realização da Norçaça, Norpesca e Norcastanha 2015, como forma de promoção e valorização das atividades associadas à caça, pesca e castanha, propõem-se a realização de concursos de quadras de S. Martinho com ilustração, fotografia, castanha da terra fria, doces de castanha e pintura.

Normas do Concurso de Quadras de S. Martinho com Ilustração

1 – A Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da Norça, Norpesca & Norcastanha 2015 – 14.^a Feira Internacional do Norte, ao promover o concurso de “Quadras de S. Martinho com Ilustração” tem como objetivos estimular a criatividade e a imaginação, o gosto pela escrita, nomeadamente de poesia, no caso particular a poesia de cariz popular. Pretende, também, incentivar outras atitudes criativas, expressas por meios de expressão plástica.

2 – Podem concorrer a este Concurso os alunos dos 1.^o, 2.^o e 3.^o ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança, através das respetivas Instituições Escolares.

3 – As Quadras poderão ser efetuadas individualmente ou em grupo.

4 – As Quadras concorrentes podem ser apresentadas na forma manuscrita ou datilografada. O pseudónimo do autor ou autores deve vir expresso na folha ou folhas. As Quadras deverão ser entregues em envelope fechado. Num outro envelope fechado deverá vir a identificação completa do autor ou autores (nome, ano, turma, escola, n.^o de telefone). Estes dois envelopes deverão vir no interior de um terceiro dirigido à Câmara Municipal de Bragança – Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, com a referência do concurso. Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que assinou as quadras e o nível de ensino.

5 – Todas as Quadras concorrentes, nas condições indicadas, deverão ser enviadas, em carta fechada, até 19 de outubro de 2015 (data do carimbo dos CTT e/ou entrada na Câmara Municipal de Bragança – até às 17.30 horas).

6 – A apreciação das Quadras será feita por um Júri que será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

7 – Os prémios a atribuir serão os seguintes:

1.^o Ciclo - 1.^o Prémio

Cheque-brinde no valor de 100 euros

2.^o Ciclo - 1.^o Prémio

Cheque-brinde no valor de 100 euros

3.º Ciclo - 1.º Prémio

Cheque-brinde no valor de 100 euros

8 – A entrega dos prémios terá lugar no dia 31 de outubro às 19.30 horas, no espaço da feira (NERBA).

9 – As Quadras enviadas a concurso não serão devolvidas, implicando a candidatura ao Concurso de Quadras de S. Martinho com Ilustração, a aceitação das presentes normas.

10 – A Câmara Municipal de Bragança, reserva-se no direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionado sempre o seu autor ou autores.

11 – Qualquer situação omissa nestas normas será resolvida pelo Júri

Normas do Concurso de Fotografia

A Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da Norçaça, Norpesca & Norcastanha 2015 – 14.ª Feira Internacional do Norte, a realizar-se em Bragança de 29 de outubro a 1 de novembro, promove um concurso de fotografia subordinado ao tema “**Paisagem Transmontana – Caça, Pesca e Castanha**”.

Assim sendo e tendo como grande objetivo a promoção da caça, da pesca e da castanha, este concurso é aberto a todos os interessados que vejam esta realidade transmontana como fonte de riqueza e virtude e queiram mostrar um novo olhar sobre a mesma, nas seguintes condições:

1 - Os trabalhos apresentados terão que ser inéditos.

2 - São livres as técnicas e os materiais a utilizar.

3 - As fotografias deverão ser entregues em papel fotográfico e terão o formato mínimo de 20x30,5 cm, a cores ou p/b.

4 - Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício são excluídas do concurso.

5 - Cada concorrente poderá apresentar no máximo cinco fotografias.

6 - Os trabalhos serão entregues em mão própria, ou enviados pelo correio, assinados, no verso, com o respetivo título e pseudónimo, e acompanhados de um envelope fechado com a identificação do autor, para o Secretariado da NORÇAÇA, até ao dia 19 de outubro de 2015.

7 - Os trabalhos serão valorizados segundo os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Temática;
- Valor artístico

8 - O Júri será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

9 - Os trabalhos selecionados em primeiro, segundo e terceiro lugares serão premiados com, respetivamente, 300€, 200€, 100€, revertendo estes a favor do Promotor Oficial da Feira.

10 - Juntamente com as fotografias deverão ser entregues os negativos ou respetivo registo digital, tendo a Comissão Organizadora o direito de utilizar ou divulgar os trabalhos selecionados no concurso, mencionando o nome do autor.

11 - É da responsabilidade dos concorrentes o cumprimento da Lei que regulamenta a tomada de imagens a pessoas ou objetos sob responsabilidade de terceiros.

12 - Qualquer situação omissa nestas normas será resolvida pelo Júri

Normas do Concurso de Castanha da Terra Fria

1 – O Concurso da Castanha da Terra Fria, promovido pela Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da Norçaça, Norpesca & Norcastanha 2015 – 14.^a Feira Internacional do Norte, tem por objetivo a valorização das variedades que integram a Denominação de Origem Protegida “Castanha da Terra Fria”.

2 – O concurso da castanha está aberto a todos os produtores de castanha da Região Norte de Portugal com as variedades Longal e Judia.

3 – O concurso realizar-se-á no dia 1 de novembro às 9.00 horas, decorrendo no Centro de Exposições de Bragança – NERBA. A admissão da castanha para concurso decorrerá entre as 8.00 horas e as 9.00 horas.

4 – Os concorrentes deverão efetuar a inscrição até ao dia do concurso, no seguinte local: Mercado Municipal de Bragança, Forte São João de Deus, 5300-263 Bragança, contactos 273 302 290/968 900 460, ou pelo e-mail, confraria.iberica.castanha@sapo.pt.

5 – A castanha deverá ser apresentada convenientemente embalada, em sacos de rede.

6 – Os Participantes terão de entregar 20 kg de castanha para cada variedade a concurso.

7 – Com exceção da amostra (1kg), a castanha será devolvida aos participantes.

8 – O concurso terá um Júri que será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

9 – Ao júri compete analisar, supervisionar e decidir sobre todo o desenvolvimento do concurso e por fim atribuir prémios nas variedades a concurso.

10 – Na classificação serão analisados os seguintes parâmetros: condições de higiene e sanidade, homogeneidade, número de castanhas por kg, tabiques, brilho, cor e penetração da camisa.

11 – A cada parâmetro será atribuída uma pontuação.

12 – Os prémios serão atribuídos em função do somatório dos pontos recebidos em cada parâmetro.

13 – Todos os concorrentes receberão um convite para o almoço.

14 – Os prémios:

Variedade Longal:

1.º classificado – 200 euros

2.º classificado – 150 euros

3.º classificado – 100 euros

Variedade Judia:

1.º classificado – 150 euros

2.º classificado – 100 euros

3.º classificado – 50 euros

Normas do Concurso de Doces de Castanha

O Concurso de Doces de Castanha, promovido pela Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da Norçaça, Norpesca & Norcastanha 2015 – 14.ª Feira Internacional do Norte, tem por objetivo a promoção do uso da castanha na gastronomia local, nomeadamente na confeção de doces.

O Concurso é aberto a todos os particulares, escolas e instituições de âmbito social, pastelarias e rege-se pelas presentes normas:

I | Modalidades

O Concurso integra duas modalidades:

a) Bolos: de fatia, bolachas, tartes, tortas e queques

b) Sobremesas e compotas: de colher e pudins

II | Candidatura

1 - Os participantes poderão inscrever-se numa ou nas duas modalidades descritas no artigo anterior, sendo, todavia, limitada esta participação a um doce por categoria.

2 - São aceites concorrentes em nome individual, em grupo, ou em nome da escola ou instituição que representam.

3 - A entrega dos doces é feita até às 10.00 horas do dia 1 de novembro no Centro de Exposições de Bragança - NERBA.

4 - É obrigatório a entrega da respetiva receita no ato da apresentação do doce.

5 - Os interessados deverão formalizar a sua inscrição até ao dia 31 de outubro para: Mercado Municipal de Bragança, Forte São João de Deus, 5300-263 Bragança, contactos 273 302 290/968 900 460, ou pelo e-mail, confraria.iberica.castanha@sapo.pt

6 - A inscrição no presente Concurso implica a aceitação tácita de todas as cláusulas destas regras.

III | Constituição dos júris

1 - O Júri, por cada modalidade, que será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

2 - Não farão parte dos júris quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, da confeção e apresentação dos doces a concurso.

IV | Critérios de classificação

1 - O Júri de cada modalidade fará a degustação dos doces a concurso para efeito de avaliação.

2 - Cada membro do Júri indicará, por escrito, a sua pontuação numa escala de 1 a 10, devendo considerar os seguintes fatores de composição dos doces: ingredientes, sabor, apresentação, confeção, criatividade e produtos utilizados.

3 - Serão apurados apenas um primeiro, um segundo e um terceiro lugares em cada modalidade da Mostra.

4 - As classificações serão exaradas em ata única final, sem possibilidade de recurso.

V | Competências dos júris

1 - Cada júri decide, por maioria simples, sobre a classificação a dar aos doces apresentados em concurso, podendo não atribuir os prémios deste concurso, se considerar que os doces apresentados não correspondem aos critérios propostos.

2 - O presidente de cada júri tem competência para resolver as dúvidas e lacunas na aplicação das presentes regras.

VI | Atribuição dos prémios

1 - Todos os concorrentes terão direito a um certificado de participação e a um convite para o almoço.

2 - São atribuídos prémios de natureza pecuniária ao primeiro, segundo e terceiro classificados de cada modalidade, no valor de 150,00 euros, 100,00 euros e 50,00 euros, respetivamente.

3 - Os prémios indicados no número anterior serão atribuídos indiferentemente, quer aos concorrentes individuais, quer aos coletivos, aos participantes melhor classificados de cada modalidade.

4 - Cada prémio não poderá ser atribuído em referência a mais do que um doce apresentado, dentro de cada modalidade.

5 - Além dos prémios de natureza pecuniária, os júris poderão atribuir menções honrosas aos doces que eventualmente forem para o efeito considerados.

VII | Permissões de uso

1 - As receitas dos doces apresentados a concurso poderão ser usadas pelo Município de Bragança e pela Corane, como ferramenta de promoção e divulgação do concelho.

2 - Os doces a concurso serão consumidos no almoço-convívio a realizar nesse dia.

Normas do Concurso de Pintura

A Norçaça, Norpesca & Norcastanha 2015 – 14.^a Feira Internacional do Norte, a realizar-se em Bragança de 29 de outubro a 1 de novembro de 2015, ciente de que a Pintura, como as demais Artes, é uma forma de

conhecimento e de que o Artista, pela sua especial relação com o Mundo, é capaz de ter uma perceção estética da caça, da pesca e da castanha vistas como CULTO E FONTE DE RIQUEZA E VIRTUDES, abre concurso de pintura subordinado a este tema e nas seguintes condições:

1 - O presente concurso encontra-se aberto à participação de todos os artistas, na modalidade de Pintura, independentemente da sua nacionalidade.

2 - Podem concorrer todos quantos vejam a caça, a pesca e a castanha como fonte de riqueza e virtudes.

3 - As obras apresentadas devem ser inéditas, sendo permitidos todos os materiais e técnicas de execução.

4 - As pinturas não deverão ter dimensão inferior a uma folha A3.

5 - Os trabalhos serão entregues em mão própria, ou enviados pelo correio, assinados no verso, com pseudónimo e com o valor afixado, e acompanhados de um envelope fechado com a identificação do autor, para o Secretariado da NORÇAÇA, até ao dia 16 de outubro de 2015.

6 - O Júri será constituído por três membros (um presidente e dois efetivos) e ainda dois membros suplentes, a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ao qual cabe a determinação dos fatores avaliativos, a definição dos critérios de atribuição dos prémios instituídos e de eventuais menções honrosas.

7 - Os trabalhos serão valorizados segundo os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Temática;
- Valor artístico.

8 - Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios quando as obras apresentadas a concurso não reúnam as condições ou qualidade exigidas.

9 - As decisões do Júri são exaradas em ata de cuja minuta será dado conhecimento público na cerimónia de entrega dos prémios.

10 - Das decisões do Júri não cabe recurso.

11 - Prémios:

São instituídos os seguintes prémios:

1.º Prémio - 500,00 euros

2.º Prémio - 250,00 euros

3.º Prémio - 100,00 euros

12 - A obra classificada em 1º Lugar no concurso de pintura passará a constituir património do Promotor Oficial da NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA 2015.

13 - As obras selecionadas e expostas não poderão ser levantadas antes do término do evento.

14 - Após o encerramento da exposição a 1 de novembro de 2015, os artistas deverão levantar os trabalhos no prazo de 30 dias, findo o qual os trabalhos não levantados tornar-se-ão propriedade do Promotor Oficial da NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA 2015.

15 - A entidade promotora reserva-se o direito de reproduzir fotográfica ou digitalmente os trabalhos para fins de promoção e divulgação, bem como de mencionar dados relativos aos artistas concorrentes.

16 - Os casos omissos e lacunas verificados nas presentes Normas serão apreciados e decididos pelo Júri, não havendo lugar a recurso da decisão proferida.

17 - A participação no concurso implica a aceitação de todas as condições dispostas nas presentes Normas.

A presente despesa enquadra-se no orçamento da Câmara Municipal, sob a rubrica com a classificação económica 0401/020115, com dotação atual de 9.343,50 euros e os fundos disponíveis à data são de 4.123.780,87 euros.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as Normas dos referidos Concursos, nos termos propostos pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 16 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO SOCIAL DA COXA. RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES - Ratificação do ato

Pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Júri do Procedimento, para ratificação

do ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, em 13.07.2015, em resposta aos erros e omissões identificados pelos concorrentes:

“Considerando que:

A próxima reunião realiza-se no dia 27 de julho de 2015;

A Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, estabelece no Anexo I, artigo 35.º, n.º 3, que, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;

Relativamente ao procedimento em epígrafe e de acordo com o disposto no artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, informa-se que a entidade adjudicante recebeu as listas de erros e omissões, que as mesmas foram disponibilizadas na plataforma eletrónica e que aqui se pronuncia sobre as mesmas da seguinte forma:

No que diz respeito às listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados Teixeira Pinto e Soares, Lda, Dst-Dst Solar, Costa & Carvalho, S.A., Habitâmega – Construções, S.A. e Tanagra Empreiteiros, vem o Júri do procedimento pronunciar-se da seguinte forma:

Teixeira Pinto e Soares, Lda.

A lista anexa-se á presente informação.

Resposta:

Não é de aceitar qualquer diferencial nas medições.

Dst-Dst Solar

A lista anexa-se á presente informação.

Resposta:

De acordo com o capítulo VI – Produção de Águas Quentes Sanitárias, artigo 6.1 e 6.2, é da responsabilidade de cada concorrente a conceção, fornecimento, aplicação e comissionamento da instalação, pelo que todos os trabalhos necessários designadamente construção civil, pichelaria e eletrotecnia, são considerados incluídos nos referidos artigos.

Costa & Carvalho, S.A.,

A lista anexa-se á presente informação.

Resposta:

Relativamente aos erros, não é de aceitar qualquer diferencial nas medições.

Quanto às omissões, referidas no ponto 5.A, os artigos 3.1 e 3.2 inclui acessórios pormenorizados (peça desenhada pag.186), designadamente juntas de dilatação.

No ponto 5.B.a, de acordo com o capítulo VI – Produção de Águas Quentes Sanitárias, artigo 6.1 e 6.2, é da responsabilidade de cada concorrente a conceção, fornecimento, aplicação e comissionamento da instalação, pelo que todos os trabalhos necessários designadamente construção civil, pichelaria e eletrotecnia, são considerados incluídos nos referidos artigos.

Habitâmega – Construções, S.A

A lista anexa-se á presente informação.

Resposta:

Não é de aceitar qualquer diferencial nas medições.

Tanagra Empreiteiros

A lista anexa-se á presente informação.

Resposta:

Relativamente aos erros, não é de aceitar qualquer diferencial nas medições.

Quanto às omissões:

Ponto A os artigos 3.1 e 3.2 incluem acessórios pormenorizados (peça desenhada pag.186), designadamente remates no topo de parede, platibandas e juntas de dilatação.

Ponto B os artigos 3.1 e 3.2 incluem acessórios pormenorizados (peça desenhada pag.186), designadamente preparação dos suportes.

Ponto C os artigos 3.1 e 3.2 incluem acessórios pormenorizados (peça desenhada pag.186), designadamente remates de peitoril.

Ponto D de acordo com o capítulo VI – Produção de Águas Quentes Sanitárias, artigos 6.1 e 6.2, é da responsabilidade de cada concorrente a conceção, fornecimento, aplicação e comissionamento da instalação, pelo que todos os trabalhos necessários designadamente construção civil,

pichelaria e eletrotecnia, são considerados incluídos nos referidos artigos.

Ponto E não é de considerar reparações nos pavimentos exteriores, exceto os danos provocados no âmbito da empreitada.

Ponto F, de acordo com o artigo 3.1, este já contempla uma solução de capoto reforçado.

Ponto G, de acordo com o capítulo VI – Produção de Águas Quentes Sanitárias, artigo 6.1 e 6.2, é da responsabilidade de cada concorrente a Conceção, fornecimento, aplicação e comissionamento da instalação, pelo que todos os trabalhos necessários designadamente construção civil, pichelaria e eletrotecnia, são considerados incluídos nos referidos artigos.

Assim, do atrás exposto e de acordo com o estabelecido no artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta que as listas de erros e omissões apresentadas, propomos que os erros e omissões apresentados sejam rejeitados.”

Despacho de 13.07.2015: “Face à informação prestada pelo júri do procedimento e parecer do Diretor do Departamento, rejeito os erros e omissões identificados. Agendar para reunião de Câmara para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Presidente.

PONTO 17 – COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 18 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E REDUÇÃO DE SINISTRALIDADE JUNTO AO ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no

valor de 16 390,25 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 93 635,26 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 93 635,26 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/07/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E REDUÇÃO DE SINISTRALIDADE JUNTO AO ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Auto de Revisão de Preços n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de - 1 646,96 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 93 635,26 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de - 1 646,96 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/07/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 20 - MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 106,80 € + IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 147 590,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 53 656,80 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/06/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 21 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1061 MÓS/VALVERDE/PAREDES - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 67 055,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 84 050,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 67 055,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/06/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 22 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1061 MÓS/VALVERDE/PAREDES - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 750,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 84 050,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 70 805,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/07/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 23 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1061 MÓS/VALVERDE/PAREDES - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Auto de Medição n.º 3 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 245,00 € + IVA, adjudicada à empresa Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 84 050,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 84 050,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/07/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Gostaria de ser esclarecido sobre, em que consistem os trabalhos complementares no Caminho Municipal 1061 Mós/Valverde/Paredes.”

Resposta do Sr. Vice-Presidente ao Sr. Vereador

“Trata-se de trabalhos complementares de melhoria das condições de segurança, nomeadamente colocação de railes, valetas e pavimentações nos

cruzamentos.”

Tomado conhecimento

PONTO 24 - TRABALHOS COMPLEMENTARES NO EDIFÍCIO DO NOVO ESPAÇO PARA A FEIRA

Auto de Medição n.º 1 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 82 608,46 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG – Construções & Granitos, Lda., pelo valor de 82 608,46 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 82 608,46 €.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/07/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 25 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES

Auto de Medição n.º 14 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 72 698,08 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,55 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 1 116 740,55 €.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/07/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AV.ª SÁ CARNEIRO

Auto de Revisão de Preços n.º 2 – Definitiva, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 395,54 € + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro, S.A., pelo valor de 316 435,00 € + IVA.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/07/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Revisão de Preços n.º 2 – Definitiva, referente à empreitada

acima mencionada, no valor de 489,23 € + IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pelo valor de 872 604,21 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/06/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 28 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA - PARTE A - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA CULTURA SEFARDITA DO NORDESTE TRANSMONTANO

Auto de Medição n.º 11 A referente à empreitada acima mencionada, no valor de 9 893,93 € + IVA, adjudicada à empresa, Habitâmega, Construções, S.A., pelo valor de 447 952,84 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 114 733,12 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 24/06/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 29 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA - PARTE B - LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 11 B referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 409,53 € + IVA, adjudicada à empresa, Habitâmega, Construções, S.A., pelo valor de 197 039,74 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 99 627,06 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 24/06/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 30 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA - PARTE A - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA CULTURA SEFARDITA DO NORDESTE TRANSMONTANO

Auto de Medição n.º 12 A referente à empreitada acima mencionada, no valor de 98 047,19 € + IVA, adjudicada à empresa, Habitâmega, Construções, S.A., pelo valor de 447 952,84 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 212 780,31 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 29/06/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 31 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA - PARTE B - LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 12 B referente à empreitada acima mencionada, no valor de 97 412,68 € + IVA, adjudicada à empresa, Habitâmega, Construções, S.A., pelo valor de 197 039,74 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 197 039,74 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/06/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Não lhe parece que na obra de adaptação do edifício a posto de turismo e espaço memória da presença sefardita, os prazos de execução foram calculados por excesso?”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - JAIME TEÓFILO GONÇALVES

Apresentou requerimento, a solicitar o destaque de uma parcela de terreno, sita no “Lugar de Vale da Igreja”, na freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 391/15, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O requerente solicita o destaque de uma única parcela de terreno com a área de 11.100m², a destacar do prédio rústico, com a área de 22 300m², sito no lugar de “Vale de Igreja”, freguesia de Rebordãos, inscrito na matriz predial rústica n.º 281, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 721/20041020, a confrontar a norte e nascente com caminho-de-ferro, a

poente com caminho público, e sul com Aurélio Fernando Lopes, localizado, de acordo com o assinalado na planta de localização do Plano Diretor Municipal, fora do perímetro urbano da aldeia de Rebordãos, em solo rural, identificado simultaneamente como Rede Natura 2000 – Zonas de Proteção Especial, em espaços agro-silvo-pastoris tipo II, e em área de recursos geológicos potenciais.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, “Nas áreas fora dos perímetros urbanos, os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial estão isentos de licença quando cumulativamente na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;” e “Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva.”

O terreno localiza-se em Rede Natura 2000 - Zona de Proteção Especial, identificada como zona “*non edificandi*”, sendo estas Zonas de Proteção Especial regulamentadas por diploma próprio.

Assim, não se verifica condições na parcela a destacar para a edificação pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, propõe-se manifestar a intenção de indeferir o pedido de destaque.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o n.º 1 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 33 - ANABELA MARTINS PAIS

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para

construção de um edifício destinado a alojamento de animais, a levar a efeito no “Lugar de “Martim Filho” na localidade de Milhão, da União das freguesias de Rio Frio e Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 70/15, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um edifício destinado a alojamento de animais que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Milhão, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

O terreno, com a área total de 15000 metros quadrados, está inscrito na matriz rústica n.º 1273 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 342/20030325.

O projeto propõe a construção de um edifício, com a área de implantação de 765 metros quadrados, composto por rés-do-chão e destinado a alojar animais da espécie bovina, enquadrada na classe 2, regime extensivo. Cumpre os índices urbanísticos constantes no Quadro 3 do artigo 24.º do Plano Diretor Municipal.

Possui parecer favorável da Médica Veterinária, emitido em 21 de julho de 2015.

A implantação do edifício pretendido cumpre o estipulado no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, diploma que estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, uma vez que garante à estrema da propriedade uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros.

Propõe-se, assim, a aprovação da pretensão devendo, no entanto, comunicar-se ao requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.

Mais deverá ser informado que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do referido regulamento do Plano diretor Municipal, os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja previamente assegurado o seu tratamento e não é permitida a drenagem de efluentes que

tenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 34 - FÁBIO MAGALHÃES & LUIS RIBEIRO, LDA.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo é presente a seguinte informação:

“Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um edifício destinado à atividade agrícola, a levar a efeito na Rua da Cruzinha na freguesia de Alfaião, concelho de Bragança, com o processo n.º 42/15.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 2015/06/24, foi deliberado manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 3589, de 2015/06/24, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 121.º do novo código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer dizer.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 35 - PEDRO CARLOS GONZALEZ PAÇOS

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo é presente a seguinte informação:

“Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um armazém agrícola e instalação de duas estufas para produção de cogumelos, a levar a efeito no lugar de “Espigueiro” na freguesia de Santa Comba de Rossas, concelho de Bragança, com o processo n.º 154/14.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 2015/06/22, foi deliberado manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 3593, de 2015/06/24, foi comunicado ao requerente o teor

da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 121.º do novo código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer dizer.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“É um verdadeiro “crime”, um atentado aos interesses das populações locais, que quem manda neste sector e possa agilizar estas matérias, não o tenha feito.

Todos querem resolver os problemas dos Municípios no caso em concreto e no que me é dado a fazer trata-se de um investimento de mais um milhão de euros, que a ser concretizado se traduziria na criação de postos de trabalho e mais riqueza para a região, não entendo a lentidão no processo de revisão das normas que impedem a concretização destes investimentos e tratando-se de um investimento no meio rural ainda é mais penalizadora.

Trata-se duas pessoas de Braga que se instalaram na nossa região.”

O Sr. Vereador, ausentou-se da Reunião como forma de protesto.

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Neste processo como outros, versam este tipo de indeferimentos votamos a favor, já que, não podemos de forma nenhuma votar contra a lei. No entanto, ao longo do nosso mandato, já por várias vezes temos manifestado a nossa discordância em relação à legislação em vigor, já que, nomeadamente no nosso concelho/região é deveras prejudicial para os investidores e para a economia da região.”

Declaração de Voto do Sr. Vice-Presidente

“Vou reforçar o pensamento comum de todos os autarcas do Distrito de Bragança, dizendo que, esta lei é penalizante, conforme o Sr. Presidente da Câmara tem vindo a dar conhecimento no âmbito das suas diligências bem

como de todos os autarcas da região.

Achamos injusta por penalizar os munícipes que queiram investir e contribuir para um território mais rico e produtivo.”

PONTO 36 – ALBERTO AUGUSTO MARTINS GONÇALVES

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo é presente a seguinte informação:

“Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do aditamento ao projeto para ampliação de um edifício destinado a habitação e estabelecimento de restauração e bebidas, sito nas “Quintas do Reconco” na localidade de Meixedo, na União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, em Bragança, com o processo n.º 97/94.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 2015/06/22, foi deliberado manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 3595, de 2015/06/24, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 121.º do novo código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer dizer.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 37 – ÉLIA ORLANDA FARIA DE SÁ VAZ

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo é presente a seguinte informação:

“Apresentou requerimento, a solicitar pedido de informação prévia, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar de “Baliselos” na localidade da Sarzeda na freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 7/15.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 2015/06/22, foi deliberado, manifestar a intenção de indeferir.

Foi dado conhecimento ao requerente o teor da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 121.º do novo código do

Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer dizer.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 38 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente proferiu os seguintes despachos, de 07/07/2015 a 14/07/2015, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

SUSANA MARIA DE SOUSA PAIS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a reconstrução de um edifício, destinado a turismo no espaço rural, sito no Bairro da Poça, na freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 36/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

BENJAMIM ALEXANDRE CASTANHEIRA QUINTANA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para a ampliação de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua Albino Nogueiró – Fundo da Veiga, na freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 88/85, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ANTÓNIO MANUEL DOMINGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício, destinado a apoio agrícola, a levar a efeito no lugar de souto de abade, na localidade de Maças, na freguesia do Parâmio, concelho de Bragança, com o processo n.º 39/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ANTÓNIO MANUEL MARTINS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício, destinado a

habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Moinho do Vento n.º 3, na União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, concelho de Bragança, com o processo n.º 52/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 39 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - JUNTA DE FREGUESIA DE PINELA

Apresentou requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes à autorização de utilização de um edifício destinado a armazém sito na Estrada Principal, na freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 11/12, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A Junta de Freguesia de Pinela, solicita a isenção do pagamento de taxas e licenças previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, relativas à emissão da autorização de utilização de um armazém sito na Estrada Principal, promovido pela Junta de Freguesia de Pinela, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

O valor das taxas a pagar é de 119,45€, de acordo com o Quadro VII e XVII do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Em sessão realizada no dia 26.11.2014, a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, deliberou conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00 € como limite à isenção ou redução, o ano de 2015.

Face ao exposto propõe-se, para aprovação, da Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da autorização de utilização de um armazém, sito na Estrada Principal, promovidas pela Junta de Freguesia de Pinela, no valor de 119,45€, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento das referidas taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 40 - VOLTA A PORTUGAL DE JUNIORES - EMISSÃO DE PARECER

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo é presente a seguinte informação:

“A União velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo, solicita a emissão de parecer favorável para a passagem da Volta a Portugal de Juniores, nos dias 30 de Julho e 1 de agosto de 2015, nos percursos da jurisdição deste Município.

Trata-se de um evento que carece de autorização por parte do Município, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

O requerente instruiu o pedido de acordo com o artigo 4.º, do citado Decreto Regulamentar.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para poder emitir parecer favorável à passagem da volta, a ter lugar no dia 30 de julho e 1 de agosto do corrente ano, desde que sejam tomadas todas as medidas de segurança inerentes às características específicas deste tipo de eventos e na condição de os eventuais prejuízos resultantes desta atividade serem assumidos pela organização.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer favorável à passagem da Volta a Portugal de Juniores, nos percursos da jurisdição deste Município, a levar a efeito no período entre o dia 30 de Julho e 1 de agosto do corrente ano.

PONTO 41 – CONCURSO PÚBLICO - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS EM 537 DE SANTA COMBA DE ROSSAS A PINELA

Pelo Sr. Vice-Presidente, foi presente o Relatório Final, elaborado pelo Júri do concurso em epígrafe e que a seguir se transcreve:

“Membros do Júri:

Presidente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Técnico Superior na área de Engenharia Civil, José Manuel da Silva Marques.

Em reunião efetuada em 24 de julho de 2015, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 3506/2015 foi publicado no Diário da República n.º 110, II série, parte L, de 8 de Junho, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações, o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
COTA 700, Gabinete de topografia e engenharia, lda.	319.491,00	42,20	1.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, COTA 700, Gabinete de topografia e engenharia, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 319.491,00 €, a que acresce o IVA no montante de 19.169,46 €, o que totaliza o valor de 338.660,46 € (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta euros e quarenta e seis cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 15.974,55 €.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Câmara a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar, bem como a de adjudicação é a Exma. Câmara, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea a) do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para prestar caução.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Manifesto mais uma vez a minha satisfação pelo concurso público de Beneficiação e Pavimentação das Vias Municipais EM 537 de Santa Comba de Rossas a Pinela.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a referida empreitada, ao concorrente, COTA 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda., pela quantia de 319.491,00 €, a que acresce o IVA, no montante de 19.169,46 €, totalizando o valor de 338.660,46 €, de acordo com o Relatório Final elaborado, pelo Júri do procedimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2015, foi a mesma aprovada, com 6 votos a favor, dos Srs. Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista e uma abstenção do Sr. Presidente, por não ter estado presente à Reunião, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
